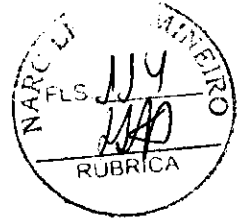




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



|   |  |
|---|--|
| <b>CONTROLE PROCESSUAL</b>  |  |
| Nº (NARCLM) 163914/2006   |  |
| Indexado ao(s) Processo(s) Nº:<br><b>00212/1991/001/2005</b>  | Indexado ao Parecer Técnico Nº<br><b>NARC LM 160416/2006</b> |
| Tipo de processo:   |  |
| Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> ) |  |

### 1. Identificação

|   |  |
|---|--|
| Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):<br><b>SOCIEDADE COELHO LTDA / Iraelson Nunes Coelho</b>  | CNPJ / CPF:<br><b>20.621.728/0001-48</b>   |
| Empreendimento ( Nome Fantasia)<br><b>SOCIEDADE COELHO LTDA</b>   |  |
| Município:<br><b>GOVERNADOR VALADARES</b>   |  |
| Atividade predominante:<br><b>Recauchutagem de pneumáticos.</b>   |  |
| Consultoria:<br><b>ARCOVERDE CONSULTORIA</b>  |  |
| Código da DN e Parâmetro<br>Atividade.....: C-02-03-8 - Recauchutagem de pneumáticos.<br>Área útil (ha).....: 3472,58 m <sup>2</sup><br>Número de Empregados nas : 75 |  |
| Porte do Empreendimento   | Potencial Poluidor   |
| Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )  | Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> ) |
| Classe do Empreendimento<br><b>Classe - 3</b>   |  |
| Fase do Empreendimento<br><b>LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA- (LOC)</b>  |  |

### 2. Histórico

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| Advertências Emitidas Nº: | Multas Nº: |
|---------------------------|------------|

### 3. Introdução:

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento Sociedade Coelho LTDA.

### 4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada, solicitou junto ao COPAM Licença de Operação de natureza corretiva para seu empreendimento pertencente ao setor de

Rua Afonso Pena, 2270 - Centro - Governador Valadares - MG  
CEP: 35010-000 - Tel: ( 33 ) 32714988- e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 2



recauchutagem de pneus, localizado na zona urbana do município de Governador Valadares/ MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico, de fls. 107/112, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- A água utilizada em todo o empreendimento é fornecida pelo SAAE;
- O empreendimento não se encontra em área de preservação permanente;
- As medidas mitigadoras propostas nos estudos são tecnicamente adequadas para a minimização dos impactos que serão causados pelo lançamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas e resíduos sólidos decorrentes da operação da indústria;
- A concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 anos, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados nos Anexos I e II do Parecer Técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico NARC LM 160416/2006, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

Diante do exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico N° 160416/2006, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Importante frisar que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

É o parecer, s.m.j.

**5. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**6. Validade da licença (em anos)**  
06 ( seis) anos

**7. Data / Responsável**

Data: 23/05/2006

Rua Afonso Pena, 2270 - Centro - Governador Valadares - MG  
CEP: 35010-000 - Tel: ( 33 ) 32714988 - e-mail: urclm@copam.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 3



|   |                                 |   |
|---|---------------------------------|---|
| <b>Responsável(s)</b><br>Luciana Sant'Anna Haueisen<br>MASP: 11355740 | <b>Assinatura / Carimbo</b><br> | <i>Luciana Sant'Anna Haueisen</i><br>Consultora Jurídica<br>OAB/MG 78.514 |
| <b>Superintendente:</b><br>Alexandre Magrineli dos Reis               | <b>Assinatura / Carimbo</b><br> |   |